



EDITAL Nº 2020.002 DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA DA UERJ PARA TURMA 2020.02.01

A Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, por demanda específica estabelecida no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 celebrado entre a UERJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) no dia 17/08/2020, constante no Processo nº SEI-120001/004960/2020, publicado no DOERJ de 20/08/2020, ID:2265895, no período de **25 de novembro à 11 de dezembro de 2020** estarão abertas as inscrições para a seleção dos Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), Curso de Mestrado Profissional, voltada aos profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, sem vínculo empregatício, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, para turma com início no 1º semestre de 2021.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Os Candidatos, sem vínculo empregatício, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou validado pelo governo brasileiro, em qualquer área do conhecimento, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste Edital.
 - a.1. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser apresentado junto à sua tradução juramentada (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) (mais detalhes no item 3.2.1 f).

1.2. Serão permitidas inscrições de Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresente declaração da IES constando a data da colação de grau.

1.3. Os Candidatos deverão indicar no ato da inscrição, por meio da Carta de Intenção no ANEXO I, a intenção de dedicação integral às atividades do Mestrado Profissional e a todas as demais atividades complementares indicadas, incluindo a carga horária estabelecida no Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP, ANEXO II.

1.4. Os Candidatos deverão indicar no ato da inscrição, por meio da Declaração de Conformidade Ética no ANEXO III, que não possuem qualquer impedimento ao desempenho de atividades de pesquisa junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas de acordo com a disponibilidade dos Orientadores. Destas vagas, 3 vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, distribuídas nos Grupos de Cotas, conforme item 2.5. A decisão final sobre quais alunos serão orientados por qual professor será feita posteriormente ao final do processo seletivo com base na lista de docentes do Programa. Essa lista estará disponível da Homepage do PPGCGP: <http://www.faf-uerj.com/site/>.



- 2.2. O processo seletivo é válido para ingresso no segundo semestre ano de 2020 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- 2.3. O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.
- 2.4. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
- a) Não havendo inscrições para as 3 vagas, distribuídas nos Grupos de Cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para o Grupo de Ampla Concorrência.

2.5. Da reserva de vagas para Grupos de Cotas

- 2.5.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação – Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os Candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes Grupos de Cotas:
- a) 10% (dez por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para Candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 10% (dez por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para Candidatos carentes graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 10% (dez por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para pessoas com deficiência ou filhos de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 2.5.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
- a) Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Candidato carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo educacional do governo;
- c) Candidato carente graduado da rede pública de ensino superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) Filho de policiais civis, de policiais militares, de bombeiros militares, e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão



administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço, ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

- 2.5.3. O Candidato aos Grupos de Cotas estará sujeito às sanções penais (previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 e nos artigos 171 e 299 do Código Penal), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário) em caso de declaração falsa, além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 2.5.4. O Candidato que declarar, no ato da inscrição, que estará concorrendo à vaga nos Grupos de Cotas e não enviar a totalidade da documentação comprobatória estabelecida nos itens 3.2.1 p) ao q), será automaticamente desligado do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Das informações gerais

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de novembro a 11 de dezembro de 2020, das 00h00min às 23h59min (horário de Brasília)**.
- 3.1.2. O Candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente *ONLINE*, por meio do endereço de e-mail **processoseletivo.ppgcgp@gmail.com**.
- 3.1.3. O Candidato deverá enviar uma solicitação de inscrição no presente processo seletivo através do endereço de e-mail constante no item anterior, onde irá anexar a documentação listada no item 3.2, além da **Carta de Intenção** (ANEXO I) e da **Declaração de Conformidade Ética** no (ANEXO III), devidamente preenchidas e assinadas, declarando que, caso seja aprovado no processo seletivo, irá comprovar a inexistência de vínculo empregatício, a inexistência de recebimento de outro tipo de bolsa, de qualquer organização, além de se comprometer a cumprir dedicação exclusiva ao curso, a cumprir o Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP e a assinar o TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PPGCGP, o qual será assinado no ato da matrícula, além de declarar que não possui qualquer impedimento ao desempenho de atividades de pesquisa junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 3.1.3.1. O título do e-mail de solicitação de inscrição terá o seguinte texto: **Solicitação de Inscrição - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde o Candidato deverá substituir **NOME DO CANDIDATO** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Inscrição - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 3.1.3.2. Cada documento deverá ser nomeado da seguinte forma: **Edital 2020.002 - NOME DO CANDIDATO - Nome do Documento conforme item 3.2.pdf** (por exemplo: Edital 2020.002 – JOÃO DA SILVA - Carta de Apresentação.pdf).
- 3.1.4. O Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP será preenchido e assinado por ocasião da matrícula, em conformidade com o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020, constante no Processo nº SEI-120001/004960/2020, publicado no DOERJ de 20/08/2020, ID:2265895.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 3.1.5. Caso o Candidato deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas, estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, o mesmo deverá entregar também a documentação correspondente, constante do item 3.2, seguindo as instruções específicas (ANEXO IV), marcando a opção correspondente no Formulário de Inscrição (ANEXO V) junto com um único Grupo de Cotas.
- 3.1.6. O Candidato irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.
- 3.1.7. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, levará ao indeferimento da inscrição e consequente eliminação do Candidato deste processo seletivo.
- 3.1.8. No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 3.1.3 de um mesmo Candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de inscrição citado no item 3.1.1.
- 3.1.8.1. Os e-mails com datas anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 3.1.8.2. Após o encerramento do prazo de inscrição, o PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails citados no item 3.1.3.
- 3.1.8.3. O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 3.1.3 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 3.1.9. É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar a situação de sua candidatura no decorrer do processo seletivo.

3.2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição

- 3.2.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição listados a seguir deverão ser enviados conforme as informações apresentadas no item 3.1 do presente Edital:
- a) 01 (um) Formulário de Inscrição (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado, aceitando-se assinatura digital;
 - b) 01 (um) PRÉ-PROJETO DE PESQUISA na linha de pesquisa do PPGCGP, relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme modelo disponível no ANEXO VI;
 - c) 01 (uma) Carta de Intenção (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- d) 01 (uma) Declaração de Conformidade Ética (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
- e) 01 (uma) Carta de Apresentação (ANEXO VII), acadêmica e/ou profissional, devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
- f) 01 (uma) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - f.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas quando ocorreram a conclusão e a colação de grau de curso de graduação do Candidato.
 - f.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol – e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - f.3. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
 - f.4. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau, conforme citado no item f.1.
- g) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação apresentada no item anterior, com todos os registros necessários, realizados até a data da inscrição;
 - g.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol – e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - g.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- h) 01 (uma) cópia do CURRÍCULO LATTES completo e atualizado com a experiência profissional, produção acadêmica, científico e técnica além da formação continuada, sendo os dois primeiros dos últimos 5 anos (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) 01 (uma) foto 3x4 de data recente;
- j) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Identidade (CI), não sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- k) 01 (uma) cópia do Passaporte (no caso de Candidatos estrangeiros) válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - l) 01 (uma) cópia frente e verso do CPF;
 - m) 01 (uma) cópia frente e verso do Título de Eleitor;
 - n) 01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Registro Profissional (do Conselho Regional correspondente ao Diploma de Graduação), caso a possua;
 - o) 01 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;
 - o.1. Caso o Candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações.
 - p) 01 (uma) cópia do Formulário de Informações Socioeconômicas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da carência socioeconômica, conforme as instruções do ANEXO IV, caso o Candidato deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas;
 - q) 01 (uma) cópia do Formulário de Opção de Cotas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da sua opção de cota, conforme as instruções do o ANEXO IV, caso o Candidato deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas.
- 3.2.2. Os documentos apresentados no ANEXO IV necessários para concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas estabelecidos nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 também deverão ser enviados juntos com o restante da documentação informada no item 3.2.1, conforme orientações apresentadas no item 3.1 do presente Edital.

3.3. Da confirmação da inscrição

- 3.3.1. A inscrição dos Candidatos somente será confirmada por um e-mail enviado pela Secretaria do PPGCGP, intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Inscrição - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, sendo **NOME DO CANDIDATO** substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Confirmação de Inscrição - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA), após verificação da documentação apresentada.
- 3.3.2. O Resultado Geral das Inscrições será divulgado pela Secretaria do PPGCGP conforme Cronograma no ANEXO X, a partir das 18 horas, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 3.3.3. Os Candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste Edital, não terão suas candidaturas homologadas e serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3.4. O Candidato que concorrer às vagas dos Grupos de Cotas, caso não tenha sua inscrição homologada para essas modalidades, não poderá concorrer às vagas do Grupo de Ampla Concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 3.3.5. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do Candidato que concorrer às vagas dos Grupos de Cotas, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 3.3.6. O Candidato que não concordar com o resultado proferido poderá solicitar recurso desta e das demais etapas do processo seletivo exclusivamente nos períodos previstos no Cronograma constante no ANEXO X deste Edital.
- 3.3.7. As solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail processoseletivo.ppgcgp@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X.
- 3.3.7.1. O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde o Candidato substituirá **Etapa** pelo respectivo nome da etapa ou fase do processo seletivo que deseja pedir recurso e **NOME DO CANDIDATO** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso do Resultado Geral das Inscrições - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 3.3.8. Em hipótese alguma, serão aceitos recursos por outros meios (presencial ou pelo correio).
- 3.3.9. No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 3.3.7, de um mesmo Candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de interposição de recurso de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X.
- 3.3.9.1. Os e-mails com datas anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 3.3.9.2. Após o encerramento de interposição de recurso, o PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails citados no item 3.3.7.
- 3.3.9.3. O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 3.3.7 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 3.3.10. Os recursos encaminhados serão analisados, o resultado de cada etapa poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 3.3.11. A divulgação do resultado do recurso do Resultado Geral das Inscrições e da análise da documentação comprobatória do Candidato que concorrer à vaga de cotista será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.



4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (CS)

- 4.1. A Coordenação do PPGCGP formará uma Comissão de Seleção (CS) constituída pelos professores do corpo docente permanente do PPGCGP.
- 4.2. A seleção dos Candidatos será efetuada pela Comissão de Seleção (CS), via grupos constituídos ao menos por dois professores do corpo docente permanente do PPGCGP, e obedecerá ao Cronograma constante no ANEXO X.
- 4.3. A CS que avaliará cada Candidato poderá ser modificada no decorrer do processo seletivo, não tendo a obrigatoriedade de ser dada a publicidade dessa mudança.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para admissão ao PPGCGP, o processo seletivo será realizado pela CS conforme a descrição a seguir:

- 5.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, serão examinados os Candidatos selecionados no Grupo de Cotas, na 1ª Fase - Eliminatória e Classificatória e na 2ª Fase - Eliminatória e Classificatória, segundo a descrição abaixo:

1ª Fase Eliminatória e Classificatória:

- Análise do CURRÍCULO LATTES, conforme critérios disponíveis no ANEXO VIII;
- Análise do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP, relacionado a um dos temas de pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme critérios disponíveis no ANEXO IX.

2ª Fase Eliminatória e Classificatória, que consistirá da avaliação e pontuação dos seguintes itens:

- Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: pertinência, domínio e adequabilidade.
- A disponibilidade integral, tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício, para a realização do mestrado e para a participação no Programa de Estágio Supervisionado de Programa do PPGCGP, de acordo com o compromisso explicitado na **Carta de Intenção**, preenchida e assinada no ato da inscrição.
- PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA: entendimento.

Observação: a integralidade dessa 2ª Fase será gravada em arquivo de vídeo para registro, não sendo permitida a sua divulgação.

- 5.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, serão examinados os Candidatos selecionados no Grupo de Ampla Concorrência, na 1ª Fase - Eliminatória e Classificatória e na 2ª Fase - Eliminatória e Classificatória, segundo a descrição abaixo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

1º Fase Eliminatória e Classificatória:

- Análise do CURRÍCULO LATTES, conforme critérios disponíveis no ANEXO VIII;
- Análise do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP, relacionado a um dos temas de pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme critérios disponíveis no ANEXO IX.

2º Fase Eliminatória e Classificatória, que consistirá da avaliação e pontuação dos seguintes itens:

- Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: pertinência, domínio e adequabilidade.
- A disponibilidade integral, tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício, para a realização do mestrado e para a participação no Programa de Estágio Supervisionado de Programa do PPGCGP, de acordo com o compromisso explicitado na **Carta de Intenção**, preenchida e assinada no ato da inscrição.
- PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA: entendimento.

Observação: a integralidade dessa 2ª Fase será gravada em arquivo de vídeo para registro, não sendo permitida a sua divulgação.

- 5.2. Cada um dos docentes integrantes da CS atribuirá um grau variando de zero a 100 (cem) ao Candidato para sua avaliação, na 1ª Fase - Eliminatória e Classificatória e na 2ª Fase - Eliminatória e Classificatória da PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS.
- 5.3. A nota da 1ª Fase - Eliminatória e Classificatória (nota final, **N1F**, arredondada até duas casas decimais) corresponderá à média aritmética simples, da NOTA FINAL DO CURRÍCULO LATTES, obtida pelos itens descritos no ANEXO VIII e da NOTA FINAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, obtida pelos itens descritos no ANEXO IX, dada por cada integrante da CS. A média aritmética simples não poderá ser inferior a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do Candidato do processo seletivo.
 - 5.3.1. Serão divulgados somente as notas finais (**N1F**), como resultados da 1ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
 - 5.3.2. Os 20 Candidatos aprovados, que obtiverem os maiores valores da **N1F**, na 1ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA estarão classificados para a 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA.
 - 5.3.3. As notas das análises do CURRÍCULO LATTES e do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA atribuídas aos Candidatos serão respectivamente, calculadas considerando-se que para



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

a maior pontuação será dada a nota máxima (100), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais Candidatos.

5.3.4. A interposição de recurso contra os resultados das Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA das duas etapas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail processoseletivo.ppgcgp@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X.

5.3.4.1. O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde substituirá **Etapa** pelo respectivo nome da etapa ou fase do processo seletivo que deseja solicitar recurso e **NOME DO CANDIDATO** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso do Resultado Geral das Inscrições - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).

5.3.5. Os resultados do recurso e final das fases de Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA das duas etapas serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.

5.4. A nota da 2ª Fase - Eliminatória e Classificatória (nota final, **N2F**, arredondada até duas casas decimais) corresponderá à média aritmética simples, da NOTA FINAL DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e da NOTA FINAL DA PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA, dada por cada integrante da CS. A média aritmética simples não poderá ser inferior a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do Candidato do processo seletivo.

5.4.1. A NOTA FINAL DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e a NOTA FINAL DA PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA atribuídas aos Candidatos serão respectivamente, calculadas considerando-se que para a maior pontuação será dada a nota máxima (100), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais Candidatos.

5.4.2. A Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP e relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP e a PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA, serão realizadas pelo CS, no período indicado no Cronograma constante no ANEXO X, em escala de horários/Candidatos a ser divulgada no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.

5.4.3. Esta 2ª fase se realizará de forma virtual por meio do link, a ser divulgado no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP e enviado por e-mail ao Candidato, como consta no Cronograma divulgado no ANEXO X.

5.4.4. Nesta 2ª fase, a escolha do equipamento e do software a ser usado durante a Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA, será de inteira responsabilidade do Candidato.

5.4.5. O Candidato que não comparecer à 2ª fase, Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo, salvaguardando o direito a 1 (uma) remarcação, a ser disponibilizada pela CS, para o caso de queda do sinal de internet,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

após iniciada a referida Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA.

- 5.4.6. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da 2ª fase, Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA, em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 5.4.7. Será excluído do processo seletivo e terá sua Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA anuladas, o Candidato que:
- Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - Não comparecer à Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA nas datas, horários e locais determinados.
- 5.4.8. Serão divulgados somente as notas finais (**N2F**), como resultados da 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA, no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 5.4.9. A interposição de recurso contra os resultados das duas fases de Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail processoseletivo.ppgcgp@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X.
- 5.4.9.1. O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde substituirá **Etapa** pelo respectivo nome da etapa ou fase do processo seletivo que deseja pedir recurso e **NOME DO CANDIDATO** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso da Segunda Fase da Primeira Etapa - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).

5.5. Todos os Candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

5.6. Dos critérios para aprovação dos Candidatos

- 5.6.1. Ao final do processo seletivo, cada Candidato, participante das 1ª e 2ª fases das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS receberá uma Nota Final (**NF**), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira e segunda fases (**N1F** e **N2F**), até duas casas decimais.
- 5.6.2. A classificação final dos Candidatos nas diferentes FASES e ETAPAS será divulgada pela ordem decrescente das N1F, N2F e NF obtidas.
- 5.6.3. Além das notas N1F, N2F e NF divulgadas nas respectivas FASES e ETAPAS, será divulgada a situação do Candidato: “APROVADO(A)” ou “ELIMINADO(A)”.
- 5.6.4. Em caso de empate entre os Candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:



- a) Maior idade do Candidato, para Candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição deste processo seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - b) Maior nota na Segunda Etapa (Nota **N2F**);
 - c) Maior nota na Primeira Etapa (Nota **N1F**);
 - d) Maior idade do Candidato, para aqueles não enquadrados no item 5.6.4 a).
- 5.6.5. A seleção dos Candidatos será efetuada a partir de uma lista de classificação em função da pontuação total obtida, segundo critérios definidos no item 5.6.1.
- 5.6.6. Os Candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de Candidatos classificados.
- 5.6.7. Caso os recursos interpostos resultem na anulação de alguma questão, os pontos referentes àquela serão redistribuídos no total da prova.
- 5.6.8. Os resultados dos recursos interpostos na 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 5.6.9. Somente poderá efetivar a matrícula o Candidato aprovado no processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Terão direito à matrícula os Candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste Edital.
- 6.2. A matrícula dos Candidatos classificados para o PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X.
- 6.3. Um e-mail do PPGCGP será enviado ao Candidato, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X, constando em anexo o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP que deverão ser devolvidos devidamente preenchidos, assinados e enviados, aceitando-se assinatura digital.
- 6.3.1. O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Formulário de Matrícula e Termo de Compromisso - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, sendo **NOME DO CANDIDATO** substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Formulário de Matrícula e Termo de Compromisso - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 6.4. O Candidato deverá enviar e-mail solicitando sua matrícula para processoseletivo.ppgcgp@gmail.com, tendo o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP em anexo, com o seguinte texto no título: **Solicitação de Matrícula - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde deverá substituir **NOME DO CANDIDATO** pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Matrícula - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- 6.5. A confirmação da matrícula do Candidato se realizará de acordo com o Cronograma constante no ANEXO X, e será formalizada com o envio de um e-mail do PPGCGP constando a menção “Matrícula Deferida”, após a verificação do recebimento do Formulário de Matrícula e do e Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP.
- 6.5.1. O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Matrícula - Edital 2020.002 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, sendo **NOME DO CANDIDATO** substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Confirmação de Matrícula - Edital 2020.002 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 6.6. O Candidato irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 6.4 deste Edital.
- 6.7. Em hipótese alguma, serão aceitas matrículas por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível, de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, levará ao indeferimento da matrícula e consequente eliminação do Candidato deste processo seletivo.
- 6.8. No caso de dois ou mais envios de e-mails referentes ao item 6.4 de um mesmo Candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recente, desde que esteja dentro do prazo de matrícula citado no item 6.
- 6.8.1. Os e-mails anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 6.8.2. Após o encerramento do prazo de matrícula, o PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails referentes ao item 6.4.
- 6.8.3. O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails referentes ao item 6.4 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 6.9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio do Formulário de Matrícula e do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP.
- 6.10. A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de máximo de até 12 meses após a matrícula irá invalidar a permanência no curso.
- 6.11. A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do Candidato deste processo seletivo, ou desligamento do PPGCGP.
- 6.12. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviadas com data posterior às estabelecidas no Cronograma (ANEXO X) deste Edital.
- 6.13. No caso de não efetivação da matrícula ou de desistência dos Candidatos selecionados, poderá ser convocado o Candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. A data da divulgação da lista de reclassificação dos Candidatos encontra-se estabelecida no Cronograma deste Edital (ANEXO X), no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.



- 6.14. A matrícula dos Candidatos reclassificados para o PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO X, quando se seguirão os mesmos procedimentos adotados nos itens 6.2 a 6.8.

7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 7.1. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o Candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 7.2. Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.
- 7.3. O Candidato matriculado assume o compromisso acadêmico pelas disciplinas correspondentes por todo o período letivo, caso não solicite o cancelamento formal, por meio de requerimento próprio da Secretaria do PPGCGP, no prazo de desistência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os Candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos que oficialmente possam vir a ser divulgados. Não será aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2. Ao proceder com a sua inscrição, o Candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UERJ e no REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA que consta do ANEXO I da Deliberação 13/2019, disponíveis para consulta no portal da UERJ, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 8.3. É de absoluta obrigação do Candidato manter-se informado sobre comunicações enviadas a ele pelos meios disponíveis, bem como datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 8.4. A CS reserva-se o direito de alterar o calendário do Processo Seletivo, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição, na página do Programa e por envio de e-mail aos Candidatos.
- 8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para Candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. Todos os Candidatos selecionados participarão obrigatoriamente do PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, no órgão indicado pelo PPGCGP, com carga horária de trinta horas semanais e bolsa estágio e demais exigências estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PPGCGP.
- 8.6.1. O Candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, por documento específico a ser divulgado, a inexistência de vínculo empregatício e ou do recebimento de outro tipo de bolsa, de qualquer organização.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela CS do PPGCGP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Prof. Dra. Branca Regina Cantisano dos Santos E Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública
PPGCGP/FAF/UERJ



ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade _____ e CPF _____, Candidato ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP) da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) da Turma 2020.02.01, declaro, caso seja aprovado no processo seletivo, que irei comprovar a inexistência de vínculo empregatício, a inexistência de recebimento de outro tipo de bolsa, de qualquer organização, além de me comprometer a cumprir dedicação exclusiva ao curso, a cumprir o Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do PPGCGP e a assinar o TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PPGCGP, conforme item 3.1.3 do Edital Nº 2020.002 de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública da UERJ para Turma 2020.02.01.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E

_____, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.829.998/0001-09, com sede no Rua Pinheiro Machado, s/n, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **BRUNO GONÇALVES SCHETTINI**, servidor público, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0775119-0 Detran-RJ e do CPF nº 051.593.527-16, e o aluno _____, matrícula _____, telefone _____, CPF _____, doravante denominado **ESTUDANTE**, do Curso de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **UERJ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.540.014/0001-57, com sede na R. São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, 20550-900, doravante denominada UERJ, neste ato representada por seu Reitor, Senhor(a) Ricardo Lodi Ribeiro, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.768.873-7 e do CPF nº 000.407.767-94, considerando o constante no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONCEDENTE** aceita, como Estagiário, o **ESTUDANTE**, regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estágio de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao **ESTUDANTE** à sua complementação acadêmica, em ambiente de trabalho, cujas atividades devem ter **vinculação pedagógica** com o seu projeto de pesquisa, desenvolvido ao longo dos 24 meses, estabelecido no Plano de Atividades.

§1º O **ESTUDANTE** não se vinculará ao regime funcional da **CONCEDENTE**, onde for alocado, uma vez que o Estágio não se caracteriza como vínculo empregatício.

§2º O **ESTUDANTE** não possuirá nenhum tipo de atribuição funcional vinculada ao desempenho cotidiano da **CONCEDENTE**, vinculando-se apenas ao estrito conteúdo do seu Plano de Atividades e ao desempenho das atividades técnico-científicas a ele associadas, por meio do seu projeto de pesquisa, desenvolvido ao longo dos 24 meses, estabelecido no Plano de Atividades.

§3º: Não haverá nenhum tipo de subordinação hierárquica e técnica entre o **ESTUDANTE** e o órgão ao qual ele estiver alocado.

§4º O **ESTUDANTE** terá a supervisão, no ambiente de trabalho, de um Profissional, Supervisor do Estágio, indicado pela **CONCEDENTE**, que irá orientá-lo sobre as atividades, relacionadas à sua complementação acadêmica, em ambiente de trabalho, compatíveis com seu projeto de pesquisa, desenvolvido ao longo dos 24 meses, estabelecido no Plano de Atividades.



§5º O **ESTUDANTE** deverá desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Atividades em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico do curso de Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública

CLÁUSULA TERCEIRA: O Estágio terá a duração especificada no Plano de Atividades, em meses, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, sem, contudo, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA: O Estágio será desenvolvido no horário especificado no Plano de Atividades, não devendo ocorrer conflito com o horário das atividades acadêmicas do **ESTUDANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: Na vigência deste Termo, o **ESTUDANTE** estará coberto por Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, providenciado pela **CONCEDENTE**, em conformidade com o que preceitua o art. 9º, IV, da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA: A **UERJ** pagará ao **ESTUDANTE**, de acordo com a sua frequência, a importância mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), representando bolsa-auxílio, uma vez que não acarretará vínculo empregatício.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **ESTUDANTE** não poderá ter vínculo empregatício e/ou receber outro tipo de bolsa de qualquer Organização, no momento da matrícula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao **ESTUDANTE** e ao **CONCEDENTE** cumprir a programação estabelecida no Plano de Atividades, observando as normas internas da **CONCEDENTE**, bem como elaborar relatório referente ao Estágio solicitado pela **CONCEDENTE**, ou pela **UERJ**, no final de um semestre de Estágio, ou no final do Estágio, quando a duração deste for menor que um semestre.

CLÁUSULA OITAVA: O **ESTUDANTE** será desligado do Estágio por um dos seguintes motivos:

- a) automaticamente, ao término do Estágio;
- b) a pedido do estagiário, com a devida justificativa;
- c) em decorrência do descumprimento, por parte do Estagiário, das condições presentes no Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública;
- d) pelo não comparecimento ao Estágio, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- e) por reprovação em disciplina durante a realização do Estágio;
- f) por conclusão de curso, interrupção, ou trancamento de matrícula;
- g) a qualquer tempo, pela Supervisão do Estágio, desde que fiquem caracterizadas atividades não compatíveis com a área do curso do aluno;
- h) a qualquer tempo, no interesse da unidade **CONCEDENTE**, ou da **UERJ**, com a devida justificativa.

CLÁUSULA NONA: Caberá a **UERJ**, no caso do **ESTUDANTE** não concluir o curso, tanto por desistência, abandono ou por não ter a dissertação aprovada, após exauridas todas as possibilidades de aprovação previstas no regulamento do curso, cobrar do **ESTUDANTE** os valores recebidos de bolsa do programa, devendo os mesmo serem reintegrados à própria **UERJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Plano de Atividades a ser preenchido pelo **ESTUDANTE** está mostrado no Anexo A do presente documento.



ANEXO A - PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A COOPERAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL E DE GESTÃO PÚBLICA.	
PROCESSO nº: SEI-120001/004960/2020	
PARTÍCIPIES: SEPLAG e UERJ	
Data da assinatura: 14/08/2020	
Início (mês/ano):	Término (mês/ano):

2. OBJETO DO PROJETO

- **Qualificação educacional** por meio de vagas ofertadas pela Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FAF-UERJ), no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP) do **Curso de Mestrado Profissional**;
- **Qualificação profissional** por meio de vagas ofertadas pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão proporcionando aos matriculados selecionados no PPGCGP, vagas de **Estágio Supervisionado** em setores estratégicos da administração pública fluminense.

3. SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A SEPLAG -SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos e logística do Estado do Rio de Janeiro e tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos globais e regionais, de duração anual e plurianual, de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado. **(Decreto 47.189 de 27/07/2020)**

A UERJ – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, constitui-se como um importante espaço acadêmico brasileiro, de atestada qualidade na formação superior, na produção científica, no desenvolvimento de projetos de extensão e pela promoção da cultura, prestados à sociedade.

Desta forma, a parceria entre a SEPLAG e a UERJ se baseia no estabelecimento de normas gerais visando o desenvolvimento e execução de projeto de cooperação na área educacional e na oportunidade de intercâmbio em assuntos educacionais, profissionais, científicos e tecnológicos.

A premente necessidade de formar novos agentes públicos com qualificação adequada para promover mudanças nos processos e no aprimoramento da gestão pública, somado ao desejo da Secretaria



de Estado de Planejamento e Gestão de promover o desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização dos servidores da SEPLAG foi um impulsionador para a celebração desta parceria.

Nesse cenário, dentro da estrutura da SEPLAG, foi criada a Assessoria de Gestão e Redes - ASSGER, com o objetivo de manter um canal de articulação entre suas áreas temáticas, visando assessorá-las com soluções técnicas em gestão e promover o desenvolvimento profissional em rede dos servidores e de lideranças, com novas competências e habilidades para que respondam com agilidade e assertividade aos inúmeros desafios da administração pública.

A ASSGER ficará responsável por conduzir as ações educacionais do programa definidas pelo Secretário junto a UERJ/FAF e fazer o acompanhamento pedagógico dos alunos.

Cabe ainda a ASSGER, a criação do **Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública** que fará a inserção profissional dos ESTUDANTES em setores estratégicos da Administração Pública Fluminense, planejados em conjunto com as áreas temáticas da SEPLAG.

4. ABRANGÊNCIA

ESTADUAL

5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Promover o intercâmbio entre a SEPLAG e a UERJ, visando o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Estado do Rio de Janeiro, com foco nas áreas que integram a estrutura da secretaria.

Objetivos Específicos

- Qualificar os discentes utilizando a oferta de 10 vagas disponibilizadas pela Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FAF-UERJ), no **Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP) do Curso de Mestrado Profissional**;
- Qualificar os ESTUDANTES por meio de sua inserção profissional, nas vagas ofertadas pelo **Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública** em setores estratégicos da administração pública fluminense oferecidas e acompanhadas pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

- Oferecer oportunidades de aprendizagem que deem sustentação às questões estratégicas da SEPLAG;
- Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos ESTUDANTES nas suas diferentes etapas de realização do curso;
- Considerar o Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública como uma oportunidade de formação profissional na construção de novos espaços de aprendizagem;



- Incentivar os ESTUDANTES para que possam fornecer contribuições acadêmicas de futuro visando inovações na administração pública que representem às necessidades da sociedade;
- Encorajar e facilitar o envolvimento dos gestores das áreas com compromisso e responsabilidade com o aprendizado do mestrando;
- Criar acompanhamentos eficazes de avaliação dos resultados e do investimento aportado para este programa;
- Desenvolver na parceria SEPLAG/UERJ/FAF um clima educacional de colaboração na preparação dos ESTUDANTES, considerando o Estágio profissional como uma importante etapa para que possam desempenhar plenamente seus papéis, sendo supervisionados, orientados e desafiados no cotidiano do trabalho para experienciar um ambiente organizacional apto a utilizar o aprendizado na sua potencialidade, buscando padrões elevados de desempenho.

7. MEMBROS DA EQUIPE RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

- Sr. Bruno Schettini - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Sr. Ricardo Lodi – Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
- Sr. Fernando Padovani - Diretor da Faculdade de Administração e Finanças (FAF)
- Profa. Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva – Coordenadora do PPGCGP da FAF/UERJ
- Leandro Bruno - Gabinete do Secretário da SEPLAG
- Hozana Cavalcante Meirelles - Assessora de Gestão e Redes da SEPLAG
- Lorena Pestana – Assessora da SEPLAG

8. PLANO DE AÇÃO – PROJETO PILOTO

DIA	AÇÃO



DIA	AÇÃO

Observação: O presente Plano de Atividades é uma versão norteadora, todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA		
Professor Orientador (UERJ):		
Profissional Supervisor do Estágio (CONCEDENTE):		
Cargo:		
Horário do Estágio:	Carga Horária Semanal:	
Início:	Término:	Duração em meses:
Local do Estágio:		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

Atividades do Estágio:

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, é firmado o presente Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo uma via para cada uma das partes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20201.

APROVAÇÕES

CONCEDENTE

Profissional Supervisor do Estágio
(CONCEDENTE)

ESTUDANTE

Professor Orientador (UERJ)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ÉTICA

Eu, _____, portador da carteira de identidade _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo qualquer impedimento ético, penal, cível ou administrativo ao desempenho de atividades de pesquisa junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso tal impedimento venha a ser identificado, ou a ocorrer, tal circunstância implicará na interrupção das atividades, com necessidade de devolução dos valores da bolsa caso anterior à assinatura da presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA SE CANDIDATAR PELAS VAGAS RESERVADAS PARA GRUPOS DE COTAS

1. Caso deseje concorrer às vagas reservadas para grupos de cotas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 do item 2.5, o Candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. Optar por um único Grupo de Cotas no Formulário de inscrição.
 - b. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
 - i. o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc); e
 - ii. o Formulário de Opção de Cotas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc).
 - c. Encaminhar com documentação comprobatória de cada formulário conforme as orientações do Manual do Sistema de Cotas (http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf) via Formulário de Inscrição de acordo com o item 3.1.
2. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.
3. A documentação para análise de cotas, constando o nome do Candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no Cronograma (ANEXO X).
4. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.
5. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão verificará se os Candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.
 - b. A análise abrange:
 - i. Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do Candidato.
 - ii. Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei.
 - iii. Se necessário, entrevista individual com o Candidato respeitando o sigilo profissional.
6. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão terá como razão:
 - i. Verificar se os Candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

7. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

- a. O Candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b. Nesta etapa, o Candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no Cronograma (ANEXO X).
- c. Não caberá recurso, caso o Candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.
- d. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no Cronograma.
- e. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Nome do Pai		Nome do Mãe	
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tipo de doc. de identidade (CI, passaporte ou registro de estrangeiro)	Nº do doc. Identidade	Órgão Expedidor	Estado
Data de Emissão	CPF nº	Estado Civil	
Título de Eleitor	Zona	Seção	Estado
Endereço			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Residencial (com DDD)	Telefone Celular (com DDD)	Telefone Comercial (com DDD)	E-mail
Natureza do Vínculo Empregatício (Caso exista à época da Inscrição)			
<input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Emprego público <input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado <input type="checkbox"/> Cargo comissionado <input type="checkbox"/> Celetista			
Local de trabalho			
Endereço Comercial			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tema(s) de Orientação			
1ª Opção			
2ª Opção			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

3ª Opção		
Em relação à inscrição, declaro que (assinale apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> Concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas. <input type="checkbox"/> NÃO concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.		
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei na modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> Negro. <input type="checkbox"/> Indígena. <input type="checkbox"/> Carente graduado da rede pública de ensino superior. <input type="checkbox"/> Carente graduado da rede privada de ensino superior.		
<input type="checkbox"/> Filho(a) de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.		
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		
Local	Data	Assinatura



ANEXO VI – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA NA LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA a ser apresentado pelo Candidato, deverá estar alinhado à linha de pesquisa do PPGCGP denominada Controladoria e Gestão Pública, que reúne conjuntos de temas, em torno dos quais os trabalhos de conclusão de curso (artigos, projetos, patentes, modelos e dissertações, entre outros) serão desenvolvidos e se propõem a apresentar soluções de Controle e de Gestão Pública, que possam melhorar o fluxo de prestação de serviços públicos, a avaliação de políticas públicas, a circulação de informações, bem como o desempenho do sistema público de forma integrada e holística. Os professores que atuam nesta área desenvolverão trabalhos e orientações em diversos ramos de atividade, entre eles: saúde, entretenimento, educação, esportes, universidades, institutos de pesquisa, segurança, meio-ambiente, transporte, tributos, entre outros.

O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA na linha de pesquisa do Programa não deve apresentar mais do que 5 (cinco) páginas.

O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA deverá respeitar os seguintes itens:

1. Título

1.1. Tema de Pesquisa Indicado pela SEPLAG e Alinhado à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP (indicar somente um tema)

2. Resumo (10 a 15 linhas)

3. Introdução

Nessa seção deve-se abordar a atualidade e importância do tema proposto, o tema e subtemas, objeto, objetivos, relevância e justificativa da pesquisa, estrutura proposta do trabalho entre outros fatores de interesse do proponente.

4. Fundamentação Teórica

Nessa seção deverão ser detalhados os principais assuntos, conceitos, teorias, modelos, variáveis envolvidas na pesquisa, de forma devidamente embasada em estudos anteriores sobre o tema e dentro de uma argumentação coerentemente estruturada.

5. Metodologia

Nessa seção o Candidato deve indicar critérios metodológicos a serem adotados na pesquisa como o método analítico, os procedimentos, a forma de coleta e tratamento dos dados e a abordagem no tratamento entre outros fatores de interesse do proponente.

6. Referências

As informações referentes à formatação do texto e referências bibliográficas devem ser extraídas do seguinte documento:

Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ: http://www.btdt.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf



**TEMAS DE PESQUISA INDICADOS PELA SEPLAG E ALINHADOS À LINHA DE PESQUISA E AOS
PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGCGP**

Cód.	Tema
1	Indicadores de políticas públicas aplicados ao monitoramento e à atualização do Plano Plurianual - PPA.
2	Execução orçamentária alicerçada em projetos prioritários da Administração Pública.
3	O Plano Plurianual - PPA como instrumento de indução e aprimoramento de políticas públicas.
4	Qualidade da despesa pública baseada em dados, com o objetivo de otimizar recursos e priorizar projetos.
5	Uso de dados na busca de uma gestão mais eficaz e efetiva.
6	A inovação como desafio necessário à administração pública.
7	Análise ex-ante de uma iniciativa do Plano Plurianual - PPA.
8	Desdobramento de uma política pública - da identificação do problema à programação no Plano Plurianual - PPA.
9	Planejamento Governamental e Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).



ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome completo do candidato			
Nome do recomendante			
Maior titulação do recomendante		Instituição da maior titulação do recomendante	
Instituição onde trabalha o recomendante		Cargo ou função do recomendante	
Desde quando conhece o candidato?		Durante quanto tempo conviveu com o candidato?	
Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato? <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Orientador <input type="checkbox"/> Chefe Imediato <input type="checkbox"/> Outra:			
Descreva o potencial do candidato de maneira objetiva			
Avalie o candidato em comparação com outras pessoas as quais você conheceu durante sua carreira profissional. Pontue conforme os seguintes valores os atributos abaixo do candidato: 0 - sem condições de avaliar; 1 - muito fraco; 2 - fraco; 3 - regular; 4 - bom; e 5 - muito bom.			
Atributos do Candidato	Pontuação	Atributos do Candidato	Pontuação
Habilidade intelectual		Iniciativa e criatividade no trabalho	
Conhecimento da área		Maturidade emocional	
Hábitos de trabalho		Adaptabilidade a novas situações	
Motivação para estudos pós-graduados		Qualidades de liderança	
Seriedade de propósitos		Potencial para o ensino	
Potencial de contribuição para a área de estudo		Média	
Local	Data	Assinatura	



ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):		Número de inscrição
Título do projeto:		
Linha de pesquisa:		Avaliador:
ITEM		PONTUAÇÃO DO ITEM
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
• Estágio: 02 pontos por ano		
• Bolsa de pesquisa (IC, PIBIC, PIBIT ou outras): 02 pontos por ano		
• Experiência profissional (excluindo as experiências apontadas nos dois itens a seguir): 04 pontos por ano		
• Cargo técnico / administrativo (apoio, assistente, analista, supervisão ou assessoria): 06 pontos por ano		
• Gerência, Coordenação, Direção: 10 pontos por ano		
Total de pontos em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
FORMAÇÃO CONTINUADA		
• Participação (como ouvinte) em eventos: 01 ponto por evento		
• Cursos complementares de curta duração (<15h de duração): 02 pontos por atividade		
• Cursos de extensão (entre 15h e 60h de duração): 05 pontos por atividade		
• Cursos de aperfeiçoamento (entre 180h e 360h de duração): 10 pontos por atividade		
• Cursos de especialização (>= 360h): 15 pontos por atividade		
• Curso de mestrado: 20 pontos por atividade		
• Curso de doutorado: 30 pontos por atividade		
Total de pontos em FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICO E TÉCNICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
• Trabalho (ou resumo) apresentado em eventos acadêmico-científico-tecnológicos: 01 ponto trabalho		
• Trabalho técnico (análise ou relatório, consultoria, programa de computador, produtos, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional): 02 pontos por trabalho		
• Artigo, capítulo de livro acadêmico-científico-tecnológico: 05 pontos por publicação		
• Livro acadêmico-científico-tecnológico: 10 pontos por publicação		
• Participação em projeto de pesquisa acadêmico-científico-tecnológico: 02 pontos por ano		
• Atividades de educação e popularização científica e tecnológica: 02 pontos por atividade		
Total de pontos em PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICO E TÉCNICA		
NOTA FINAL DO CURRÍCULO LATTES (USE O VERSO PARA COMENTÁRIOS SE NECESSÁRIO)		
Local	Data	Assinatura



ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):		Número de inscrição
Título do projeto:		
Linha de pesquisa:		Avaliador:
ITEM	PADRÃO DE QUALIDADE Avalie o item como um todo, considerando os aspectos listados e escreva na coluna à direita a pontuação geral do item correspondente conforme as escalas a seguir.	PONTUAÇÃO GERAL DO ITEM
ASPECTOS DE CONTEÚDO		
ATENÇÃO PARA A ESCALA DE PONTUAÇÃO: (20) MUITO BOM; (15) BOM; (10) REGULAR; (5) RUIM; E (0) MUITO RUIM.		
INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">O resumo identifica: campo/contexto, tema e subtema do trabalho, o(s) problema(s) e objetivo(s), a metodologia, o(s) principal(is) resultado(s) e relevância/originalidade da contribuição e palavras-chave que identificam adequadamente o trabalho.Introduziu a temática de pesquisa e contexto em que se insere.Introduziu os termos/conceitos principais e os conhecimentos necessários para contextualizar o tema e o problema de pesquisa.descreveu o problema de pesquisa (lacuna de conhecimento), as questões (perguntas a serem respondidas) e/ou hipóteses (se houver) e objetivos gerais e específicos da pesquisa.Ressaltou a relevância do tema, originalidade e/ou resultados esperados/contribuição da pesquisa.	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	<ul style="list-style-type: none">Construiu a fundamentação teórica dentro de uma sequência argumentativa coerente e estruturada.Utilizou fontes bibliográficas atualizadas, relevantes e de qualidade (livros, teses, dissertações, artigos de periódico e de eventos científicos mais relevantes relacionados à temática).descreveu os principais conceitos, variáveis, modelos, teorias e/ou resultados de estudos anteriores relacionados ao problema da pesquisa, sem excessos.descreveu pesquisas recentes sobre a temática e contexto da pesquisa de forma concisa.Utilizou quadros, gráficos, tabelas e/ou ilustrações sem excessos, de forma articulada com o texto.	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
MÉTODO	<ul style="list-style-type: none">descreveu adequadamente o método: fundamentos teóricos do método, variáveis, modelos, sujeitos, contexto investigado, desenho, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados, questões amostrais, de validade e fidedignidade etc.Justificou o método escolhido, discutindo suas vantagens e adequação, em relação a outros métodos.Discutiu as limitações do método escolhido e possíveis conflitos de interesse dos pesquisadores envolvidos (caso haja).	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
COMPATIBILIDADE COM LINHA(S) DE PESQUISA DO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none">Grau de compatibilidade do projeto de pesquisa a uma (ou mais) linhas/temáticas de pesquisa listadas no anexo do Edital de seleção.	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
ASPECTOS FORMAIS		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

ATENÇÃO PARA A ESCALA DE PONTUAÇÃO: (20) MUITO BOM; (15) BOM; (10) REGULAR; (5) RUIM; E (0) MUITO RUIM.		
REDAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• O título e subtítulo descrevem bem a temática e objetivo do trabalho, e despertam a atenção.• O texto é estruturado de forma lógica e bem organizada. Não é repetitivo, errático, desconexo.• O texto é redigido conforme a norma culta, em estilo acadêmico/científico (preciso, claro, direto, conciso)• O texto é livre de erros ortográficos e gramaticais.• Ausência de plágio verificada, se possível, por meio de software (ex. CopySpider)	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
FORMATAÇÃO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS	<ul style="list-style-type: none">• Formatação adequada: A4, Times New Roman, Arial ou Calibri 12 (10 para citações), citações diretas em fonte 10, destacadas, parágrafos justificados, espaçamento 1 ou 1,5, margens padrão, paginação inferior direita.• Segue corretamente as normas da Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ (constante no link http://www.btd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf, tais como citações diretas e indiretas, referências bibliográficas, gráficos, tabelas e ilustrações, títulos etc.).• As citações foram referenciadas adequadamente no decorrer do texto.• As referências bibliográficas apresentam somente a bibliografia citada ao longo do texto do projeto.	(20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; (0) Muito ruim.
NOTA FINAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (USE O VERSO PARA COMENTÁRIOS SE NECESSÁRIO)		
Comentários		
Local	Data	Assinatura do Avaliador



ANEXO X – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	25/11/2020 à 11/12/2020	Até às 23h e 59 minutos do dia 09/11	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da inscrição para <u>Grupos de Cotas</u>	14/12/2020	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da inscrição para <u>Grupo de Ampla Concorrência</u>	14/12/2020	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso à inscrição (ambos os grupos)	15/12/2020 à 17/12/2020	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com
Resultado do Recurso (ambos os grupos)	18/12/2020	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado Geral das inscrições	18/12/2020	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Análise de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA para <u>Grupos de Cotas</u>	03/02/2021 à 05/02/2021	--	--
Análise de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA para <u>Grupo de Ampla Concorrência</u>	05/02/2021 à 08/02/2021	--	--
Resultado das Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	10/02/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso das Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	11/02/2021 à 24/02/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com
Resultado do recurso e Final das Análises de CURRÍCULO LATTES e PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	02/03/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e PROVA ORAL NA LÍNGUA INGLESA	08/03/2021 a 13/03/2021	Escala de dias e horários a ser divulgada no site.	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e Prova Oral	16/03/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Período para interposição de recursos da Arguição do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e Prova Oral	17/03/2021 à 22/03/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos na 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS e o resultado final do processo seletivo	26/03/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Envio de e-mails com o Formulário de Matrícula aos Candidatos	28/03/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com
Matrícula	29/03/2021 à 30/03/2021	das 12h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Divulgação da lista dos Candidatos Reclassificados	31/03/2021	Após às 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Envio de e-mails com o Formulário de Matrícula aos Candidatos Reclassificados	31/03/2021	Após às 18hs	E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com
Matrícula – Candidatos Reclassificados	05/04/2021 à 06/04/2021	das 12h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Aula inaugural	16/04/2021	Manhã	site http://www.faf-uerj.com/site/
Treinamento para uso da plataforma da FAF (on line)	16/04/2021	Tarde	site http://www.faf-uerj.com/site/
Início das Aulas	17/04/2021	Das 11h às 17h e 30 minutos	Plataforma da FAF (on line)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (atividades presenciais)

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, sala 9001, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (on line)

site <http://www.faf-uerj.com/site/>

E-mail: processoseletivo.ppgcgp@gmail.com.

Telefones: (21) 2334-0294 e (21) 2334-0697.

Horário de Atendimento Presencial: 10 às 16h (nos dias das aulas).

Horário de Atendimento on line: 10 às 16h.